



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
– SEMA, E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM, NA FORMA
A SEGUIR:**

Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.000068/2025-30

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025), na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.280, Parque Dez de Novembro, presente a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.896, página 04, brasileiro, [REDACTED] cientista social, [REDACTED] e pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.899, página 10, brasileira, [REDACTED], administradora, [REDACTED] ambos podendo ser encontrados na sede desta Secretaria, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.780/0001-70, com sede na Rua Major Gabriel, nº 1721, Centro, CEP 69020-060, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, **BRENO PENHA SOUZA SERRA**, brasileiro, [REDACTED] podendo ser encontrado na sede da AADESAM, e-mail: presidencia@aaadesam.org.br, doravante **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.007210/2024-90, resolvem celebrar o **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023**, referente ao “Projeto de Apoio à Implementação de Ações Práticas de Proteção da Fauna e do Bem-Estar Animal na Cidade de Manaus – PETS”, de acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021, de forma subsidiária, e legislação correlata no que lhe for aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2023 tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês da execução do “Projeto de Apoio à Implementação de Ações Práticas de Proteção da Fauna e do Bem-Estar Animal na Cidade de Manaus – PETS”, conforme Plano de Trabalho anexado, o qual faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente 8º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 01 (um) mês a contar do dia 27/01/2025, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão original, que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, de acordo com o art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

LUIZA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

BRENO PENHA SOUZA SERRA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Testemunhas:

Nome: *Raphael Brito dos Santos*
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Nome: *Rafael Colun Lins*
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]